



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico N° 623/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo N°: 0049.216877/2020-16

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

1. ADMISSIBILIDADE/TEMPESTIVIDADE

As empresas interessadas em participar do certame, devidamente qualificadas nos autos, inconformadas com os termos do Edital do Pregão Eletrônico N° 623/2022/SIGMA/SUPEL/RO, apresentaram impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório através do e-mail da equipe de licitações sigma.supel@gmail.com.

Conforme o disposto no item 3 do instrumento convocatório, alinhado ao Decreto Estadual n° 26.182/2021 que dita as regras referentes ao Pregão:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação e pedidos de esclarecimentos é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, logo as impugnações interpostas e os pedidos de esclarecimentos, são tempestivos.

2. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame procede à análise e manifestação acerca das impugnações interpostas e pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas no certame epigrafado.

Inicialmente cabe mencionar que nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Estadual n° 26.182 de 24 de Junho de 2021, e ainda, da Lei Federal n° 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão o instrumento convocatório foi submetido à análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o que insta asseverar que todas as regras dispostas estão em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no Termo de Referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missivas a SESAU, para análise e resposta nos termos seguintes:

2.1.PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA EDITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (0034138851):

2.1.1 DO OBJETO – FALTA DE DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA DO OBJETO.

B) DOS MOTIVOS

I- OBJETO – FALTA DE DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA DO OBJETO.

O Art. 40 da Lei 8.666/93 define os requisitos mínimos obrigatórios dos Editais. O inciso I determina que o OBJETO deve estar disponível com a descrição SUCINTA e CLARA.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

O objeto da presente licitação se refere ao Registro de Preços para futura contratação de materiais de consumo hospitalar com disponibilização de equipamentos em comodato, in verbis:

“2.1. Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.”(grifo nosso)

O ANEXO I do Edital apresenta a LISTA DE MATERIAL licitado com a descrição de cada item. No entanto, somente nos itens 2 e 50 contém a descrição do tipo de equipamento deverá ser apresentado em regime de comodato, não apresentando nenhuma informação sobre a obrigatoriedade ou não de apresentação de equipamentos em regime de comodato para os demais itens.

Embora os equipamentos em regime de comodato não geram nenhum custo para a administração, o fornecedor precisa calcular o custo da disponibilização destes equipamentos. Sem a descrição exata dos equipamentos em comodato dos demais itens será impossível para o licitante dimensionar corretamente a sua proposta, considerando que o critério de avaliação da proposta será POR ITEM.

C) DOS PEDIDOS

I) Requer que seja dado provimento a presente impugnação como tempestiva;

II) Requer que seja disponibilizado de forma sucinta e clara da lista de equipamentos de que deverão ser fornecidos em regime de comodato para todos os itens;

RESPOSTA DA CAFII/SESAU-RO:

A empresa solicita que "seja disponibilizado de forma sucinta e clara da lista de equipamentos de que deverão ser fornecidos em regime de comodato para todos os itens". Neste sentido, informamos que os equipamentos são os constantes no anexo II do Termo de Referência e indicado no anexo I para o item 2 e 50. Vejamos os equipamentos:

Item	Especificação	Quantidade Solicitada
1	Gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para o item 2 no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora.	1
2	Caixa de aplicadores de clips para o item 50.	1

Fonte: Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887);

Assim sendo, entendíamos estar clara a informação, entretanto, verificando dificuldade no entendimento, iremos buscar elucidar o questionado:

1 - Se está apresentado apenas dois equipamentos em regime de comodato, significa que serão solicitados apenas 2 (dois) equipamentos em regime de comodato;

2 - Se está indicado no item (2 e 50) que o equipamento deve ser fornecido em compatibilidade com o mesmo, significa que o item requer que o insumo seja fornecido;

3 - Se no anexo II indica que o equipamento 1 de deve ser compatível com o item 2, e o equipamento 2 (Caixa de aplicadores de clips) deve ser para atendimento do item 50, significa que o equipamento deve ser fornecido em conjunto com o item indicado;

4 - Se no item não solicita equipamento (se não é indicado equipamento para o item), significa que não serão solicitados equipamentos para o mesmo.

Assim sendo, informamos que serão solicitados equipamentos apenas para os itens 2 e 50 destes autos.

2.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RUSSE (0034151360):

2.2 .1 Do item 01:

O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho?. Referente ao descritivo do item 01 pede que os eletrodos sejam compatíveis com a pinça ROBI, esta pinça é utilizada para laparoscopia e não para ressecção, será que os eletrodos deverão ser compatíveis com elemento de trabalho 27050 ou 27040 da Storz?

Resposta CAFII/SESAU-RO:

Informamos que se trata de um modelo bipolar e outro não bipolar. Neste sentido, necessita-se que a proposta seja adequada ao atendimento de ambos os modelos, entendendo que existem diferenças, mas pouco significativas. Neste caso, será definido, se será para o elemento de trabalho 27050 ou 27040, no momento da solicitação ao fornecedor

2.2.2 Do comodato treinamentos e manutenção:

O Comodato seria referente aos itens 02 e 50? com os treinamentos de equipamento e manutenção?

RESPOSTA CAFII/SESAU-RO:

Quanto à referência do comodato, informamos que sim, apenas os itens 1 e 50, solicitam equipamentos;

Quanto a informações a respeito do treinamento, pedimos que se garanta que as especificações técnicas da marca ofertada seja discriminadas/explicadas aos profissionais, de modo que o uso possa ser efetivado, devido à características específicas da marca. Ou seja, que se garanta que os profissionais consigam fazer uso do equipamento.

Quanto a manutenção dos equipamentos, se referem aos meios de se garantir que os equipamentos sejam utilizados. Neste sentido, no momento da entrega do equipamento, é preferível que o mesmos estejam em boas condições de uso, de forma que não se necessite maiores arranjos. De mesmo modo, pedimos que o equipamento esteja apto ao funcionamento ao longo do tempo em que o mesmo estará disponível à secretaria. Assim sendo, entendendo como o equipamento é utilizado, caso sejam necessárias manutenções e/ou calibrações ao longo do tempo de cedência, pedimos que as manutenções possam ser garantidas pela empresa.

Em todo caso, entendemos que pela natureza dos equipamentos, tanto o treinamento para a utilização do equipamento, quanto a manutenção dos mesmos, seriam providências de simples execução, por se tratar de equipamentos de simples utilização, e por se tratar de equipamentos que não necessitam de muitas calibrações/manutenções.

2.3 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA (0034152183)

2.3.1 DO ITEM 01:

“Eletrodo Monopolar para Ressecção Endoscópica tipo ALÇA, BOLA E FACA (Compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz). O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho.”

No descritivo acima, solicita “eletrodo Monopolar para Ressecção Endoscópicas” compatível com modelo de pinça Robi da marca Karl Storz, todavia, eletrodo para ressecção é utilizado com ressectoscópio e não com pinça Robi, portanto pedimos esclarecimento se o órgão pede realmente eletrodo para ressecção ou algum tipo de instrumento para utilização com a pinça Robi da referida marca.

RESPOSTA CAFII/SESAU-RO:

Informamos que os questionamentos apresentadas pela empresa quanto à desconformidade do que se pede, se mostra coerente.

Neste sentido, informamos que ONDE SE LÊ: "*compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz*";

DEVE SER CONSIDERADO: "*compatível com o ressectoscópio da marca Karl Storz*". Assim sendo, o insumo solicitado é o eletrodo para ressecção, conforme primeira sugestão da empresa.

Entendemos ser PROCEDENTE o questionamento da empresa

2.3.2 DO ITEM 19:

“Kit Nefrostomia Percutânea com Sonda Balão no 14 Fr. Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco 10Fr por 30cm, 2ML o volume do balão; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (6,7,9,10,12,14 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035” x 90cm, cânula de punção, introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.”

O item solicitado acima, pede que a sonda tenha tamanho 14 fr, porém gostaríamos de saber qual seria a margem de tamanho para cotar, visto que o tamanho mais pedido nos procedimentos é o de 12 fr.

RESPOSTA CAFII/SESAU-RO:

Informamos que o tamanho solicitado é de 14 Fr, sem margem de variação.

Entendemos ser IMPROCEDENTE o que a empresa solicita.

2.3.3 DO ITEM 24:

“PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, nitinol, 5 Fr., 60 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.”

· O item acima solicita que o tamanho da pinça seja de 5 fr x 60 cm, porém, essa medida pode ser incompatível com a maioria dos ureteroscópio que possuem canal de trabalho para passagem de instrumento de até 4 fr, o tamanho mais utilizado no mercado é o de 3 fr x 90 cm. Tal esclarecimento visa evitar que sejam enviadas cotações de material que não se encaixem aos moldes da Administração Pública e à Contratada.

RESPOSTA CAFII/SESAU-RO:

Informamos que entendemos ser coerente o questionado pela empresa quanto ao tamanho mais utilizado no mercado. Neste sentido, devido ao canal de trabalho maior do equipamento presente na unidade, entendemos ser prudente alterar para o tamanho sugerido, por entender que o calibre dos ureteres mais comuns são os indicados pela empresa.

Neste sentido, informamos que no item 24 ONDE SE LÊ: "*5 fr x 60 cm*";

DEVE SER CONSIDERADO: "*3 fr x 90 cm*".

Entendemos ser PROCEDENTE o que se solicita.

2.3.4 DO ITEM 40, 41 E 42:

40 - “Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro = 270microm compatível com laser dornier MED TECH H 30.”

41 - “Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro = 400microm compatível com laser dornier MED TECH H 30.”

42 - “Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro = 600microm compatível com laser dornier MED TECH H 30.” ·

· Nos três itens acima, não houve a descrição se as fibras tratam de produto descartável ou reutilizável, sendo que seus valores possuem grande diferença, gostaríamos de esclarecimento de qual está sendo solicitada.

RESPOSTA CAFII/SESAU-RO:

Informamos que os equipamentos indicados são REUTILIZÁVEIS. Neste caso, sendo previstos, aproximadamente, 10 (dez) usos para os mesmos.

Entendemos ser PROCEDENTE o que a empresa solicita.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, pelos motivos expostos, conheço das impugnações, por serem tempestivas, para, no mérito, conceder-lhes provimento parcial, assim, as retificações necessárias foram realizadas através do Adendo Modificador nº 01 e nova data de abertura fica definida para o dia **07.02.2023 as 10h00** (horário de Brasília).

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 25/01/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034318904** e o código CRC **B93F6761**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 623/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0049.216877/2020-16

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame ESCLARECE e COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que para fins de elaboração de suas propostas deverão observar o que segue:

a) Item 01 - compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz ... **DEVE SER CONSIDERADO:** "compatível com o ressectoscópio da marca Karl Storz".

b) Item 24 - "PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS ... **DEVE SER CONSIDERADO:** "3 fr x 90 cm".

c) Itens 40, 41 e 42 - Fibra laser para litotripsia a laser... os equipamentos indicados são **REUTILIZÁVEIS.** Neste caso, sendo previstos, aproximadamente, 10 (dez) usos para os mesmos

d) Fica também alterado os valores estimados para os itens 40/77, 41/78, 42/79, 12/60, 18/66, 19/67, 23/71, 45/82, assim, como o valor total estimado da licitação.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **07 de fevereiro de 2023 à s 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 25/01/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035256807** e o código CRC **5EB57156**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0049.216877/2020-16

SEI nº 0035256807

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

30/03/2022 08:18

SEI/ABC - 0027662070 - Portaria



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57
Disponibilização: 29/03/2022
Publicação: 29/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 40 de 28 de março de 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Licitação - SIGMA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 129 de 03 de novembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Licitação - SIGMA**, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO:

I - Pregoeira:

a) Nilséia Ketes, matrícula nº 300061141.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula nº 3001768695;

b) Jenilson Reis de Azevedo, matrícula nº 300102002;

c) Jéssica Bazan Padilha Graciliano, matrícula nº 300130071.

Parágrafo único. Fica designada à função de Pregoeira Substituta a servidora indicada na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 129 de 03 de novembro de 2020 (id 0014399836), publicada no [DOE nº 213](#), pp. 19-20, de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/03/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027662070** e o código CRC **4E55246A**.

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27690417&in... 1/2



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 623/2022/SIGMA/SUPEL/RO

**AMPLA e EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 40/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 29/03/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **623/2022/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO por item**, Modo de disputa **“aberto”** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013](#) e suas alterações, com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07 de FEVEREIRO de 2023.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0049.216877/2020-16**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 6.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas **no item 3.4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas **no item 6.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Da validade das propostas: 90 (noventa) dias.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processolicitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota. Para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO por item**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada item.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os **documentos de habilitação** e **proposta** conforme as exigências dos itens 10 e 19.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Comprasnet deve conter: Valor unitário e total, especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante. Modelo disposto no **Anexo III** do edital.

8.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. **Conforme item 30.4 do Termo de Referência.**

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DEDESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:
a) 2% (dois por cento)

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.19.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.20. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.20.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), *de 5% (cinco por cento)* do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotese em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

13.7.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

c) Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

13.7.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

13.7.4 Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.14.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.15. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.15.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.15.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

16.10. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços- ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.1. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.1.1. Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.1.2. Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.2. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem desclassificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará o licitante na ordem desclassificação original para que manifeste interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.4. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

16.10.4. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou outro instrumento equivalente** (carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 8 e subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido **no item 13 e subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido **no item 12.1 e subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido **no item 12.2 e subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Conforme estabelecido no **item 9 e subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, Unidade Gestora SESAU, Fonte 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609, Programa/Projeto Atividade: 4009, Elemento de Despesa 33.90.30.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. *O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.](#)

24.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº](#)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

[8.666/93.](#)

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.rondonia.ro.gov.br/supel

24.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Quadro Estimativo de preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Ofício do órgão ou entidade não participante da ata solicitando Adesão como interessado

Porto Velho-RO, **24 de janeiro 2023.**

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300061141

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.
1.2. Departamento: Urologia

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência se pauta nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), que tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para eventual aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda dos pacientes urológicos do Estado de Rondônia através deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto

3.1.1. Sistema de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sob regime de comodato, para atender a demanda dos pacientes urológicos do Estado de Rondônia através deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**.

3.1.2. Declaramos, para devidos fins que, os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o indicado no parágrafo único do artigo 1º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

3.2. Do Objetivo

3.2.1. A solicitação do departamento de urologia conforme Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887) visa futuro procedimento licitatório para aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes urológicos do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, pelo período de 12 (Doze) meses, considerando o relatório de produtividade do serviço de urologia – HBAP.

ESTATÍSTICA UROLOGIA - 2018												
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
88	109	108	114	73	102	140	118	113	154	135	95	1349
ESTATÍSTICA UROLOGIA - 2019												
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
119	101	118	137	114	97	95	63	83	117	119	78	1241
ESTATÍSTICA UROLOGIA - 2020												
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
98	76	78	53	53	47	45	76	87	94	67	74	848
ESTATÍSTICA UROLOGIA - 2021												
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
51	56	73	80	72	62	130	198	-	-	-	-	722

Fonte: Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887);

3.3. Das Especificações Técnicas

3.3.1. O material a ser adquirido deverá ser impreterivelmente "novo" e em total conformidade com as especificações constantes do **Anexo I e II**, também deverá estar identificado conforme especificação constante neste Termo de Referência, e necessita do equipamento em regime de comodato conforme solicitação em anexo.

3.4. Da Garantia/Validade

3.4.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

3.4.2. Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida;

3.4.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

3.4.4. O prazo para substituição dos itens danificadas, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

3.5. Finalidade

3.5.1. Abastecimento do estoque do almoxarifado de materiais consumíveis para distribuição na unidade hospitalar desta secretaria, conforme quantidade e especificações constantes nos Anexos I deste Termo de Referência.

3.5.2. Faz-se necessário o Registro de Preços, a fim de evitar a falta de estoque, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a população.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A definição do quantitativo de cálculo tomou-se por base as informações fornecidas no Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887) elaborado pelo Departamento de Urologia deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Estado de Rondônia é pleno na atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população aos serviços das Unidades Estaduais de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade, nas ações de saúde de baixa, média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste Estado. Ressalto que o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é o principal hospital público do Estado de Rondônia e é referência no atendimento urológico; realizamos atendimentos de pacientes de todo o Estado de Rondônia, sul do Estado do Amazonas e até pacientes do

O Serviço de Urologia realiza procedimentos endourológicos (minimamente invasivo) tais como ressecção endoscópica, ureterorenolitotripsia, cistoscopia diagnóstica, cirurgias laparoscópicas e outras cirurgias. Com a aquisição dos materiais solicitados não haverá suspensão dos procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos por falta de material de consumo pelo Departamento de Urologia.

Pelo presente exposto, o Departamento de Urologia vem perante a Vossa Senhoria no que tange justificar a necessidade de aquisição do material de consumo para a realização dos procedimentos de baixa, média e alta complexidade na área de Urologia. Após levantamento estatístico realizado pelo Departamento Urologia do HBAP, constatou a baixíssima quantidade de material de consumo para realização das cirurgias endourológicas. Ressaltamos que neste levantamento estatístico, também, evidenciou-se que apesar do momento crítico e caótico imposto pela Pandemia de COVID as cirurgias urológicas não foram interrompidas. Nos piores meses e mais restritos houve cirurgias endourológicas realizadas pelo Departamento de Urologia.

O fluxo e demanda por cirurgias urológicas minimamente invasivas é intensa e a compra destes materiais evitará suspensão dos procedimentos por falta de materiais; diminuindo tempo de internações, proporcionando recuperação mais rápida dos pacientes, contribuindo para a redução da taxa de ocupação no pronto-socorro da região – Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII). Outro benefício da aquisição dos materiais ao Estado é a não solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) ou contratos de prestação de serviço por clínicas/empresas particulares que gera um custo muito elevado, excessivo e desnecessário ao Estado.

Além da alta ocupação no HEPSJPII o Estado sofre com uma desestruturação nos hospitais públicos no interior do Estado de Rondônia. Atualmente têm-se, somente, um urologista contratado pelo Estado no interior – Cacoal – e dois urologistas contratados pela Prefeitura de Vilhena, isso acarreta uma intensa sobrecarga no serviço de Urologia de Porto Velho e consequente aumento na judicialização por parte dos pacientes para que o Estado garanta a realização dos procedimentos cirúrgicos propostos.

O HBAP sendo o maior e mais importante Hospital do Estado de Rondônia conta com uma equipe médica qualificada em seu Departamento de Urologia e um Programa de Residência Médica (PRM) que necessitam dos materiais para a realização dos procedimentos e garantir a formação urológica básica necessária para formação dos futuros urologistas que se encontram em treinamento pelo PRM de Urologia do HBAP. Com a aquisição dos materiais pela Secretaria de Saúde será possível diminuir os custos com TFD, Mandados Judiciais e garantir a formação dos Urologistas ao qual o Estado se comprometeu através do PRM.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. *In verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. (grifo nosso).

Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição dos materiais de consumo solicitados para atender a população do Estado de Rondônia através do Serviço de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

5.1. DA COMPRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

No registro de preços não há quantidade mínima a ser adquirida, tampouco obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo licitado. Os valores registrados não são exclusivos para determinadas secretarias ou entidades e podem ser compartilhados por toda a administração, dentro dos limites esculpidos pela legislação.

A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I e II:

“I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;”

“II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...”

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. Local/Horário:

6.1.1. O material deverá ser entregue na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**: Rua Santa Barbara 4710, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

6.1.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, preferencialmente, pelo link: <https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982 ou através dos e-mails: cafii.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br.

6.2. Do Prazo

6.2.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2.2. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor**. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails: cafii.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br

6.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

6.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I, também deverá estar identificado conforme especificação constante neste Termo de Referência.

6.4. O Recebimento Provisório

6.4.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

6.4.2. Provisoriamente - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 05 (Cinco) dias para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.4.3. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

6.4.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O Recebimento Definitivo

6.5.1. Do recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

6.5.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.5.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente.

6.5.4. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, desde que informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESAU/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

6.5.5. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 a 88.

6.5.6. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO.

6.5.7. Os materiais deverão indiscutivelmente ser “Novos”.

6.6. Local de Utilização do Objeto

6.6.1. O objeto será utilizado no Departamento de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3216-5746.

7. DO CONTRATO:

7.0.1. O prazo de Vigência Contratual vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da primeira assinatura contratual

7.0.3. Durante o prazo de vigência do Contrato os preços serão irrevogáveis. Ao fim dos 12 (doze) meses iniciais da vigência do Contrato, caso decidido por sua prorrogação, tendo em vista tão somente preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá admitir análise de pedido de reajuste, repactuação ou realinhamento mediante solicitação da contratante, os quais deverão observar os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 25.829/2021, sendo condicionada a análise à apresentação de documentos comprobatórios aceitáveis que demonstre esmiuçadamente a majoração de custos do serviço ao nível de causar demasiado desequilíbrio econômico-financeiro que afete a adequada prestação do serviço.

7.0.5. Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

7.0.7. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda dos pacientes urológicos do Estado de Rondônia através deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses .	
Resposta ao:	Despacho HB-GAD (0022121921) e Despacho HB-GAD (0022284213)
Indicação do Projeto/Atividade:	10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares
Indicação da Fonte de Recursos:	0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Natureza da Despesa:	33.90.30 Material de consumo

Fonte: Errata SESAU-NPPS (0022395726);

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

- a descrição do objeto;
- o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

9.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias , a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

9.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

9.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.10. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

9.11. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito negativo.

9.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de atraso de pagamento por culpa exclusiva da licitante serão de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

9.13. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

9.14. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Trabalhista, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos também serão aceitas as certidões positivas com efeito negativo.

9.15. O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

10.1. É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. É vedada a participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

12.2. a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3. b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.4. c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.5. d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

12.6. e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

12.8. a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.9. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.10. a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.11. b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>;

12.12. c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.13. d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.14. e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

12.15. f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

12.16. g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

12.17. h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.18. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.20. a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

12.21. a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

12.22. a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

12.23. b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

12.24. b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

12.25. b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

12.26. b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

12.27. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.27.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto no [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

12.27.1.1. Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

12.27.1.2. De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

12.27.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

12.27.1.4. Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

12.27.1.5. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

12.27.1.6. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

13. **DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. **Da Contratada/Fornecedor:**

13.1.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

13.1.2. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

13.1.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito funcionamento quando existir os de comodato.

13.1.4. Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

13.1.5. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.1.6. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante e desde que atendam a mesma necessidade;

13.1.7. Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada;

13.1.8. Executar manutenção nos equipamentos de comodato a cada 6 meses;

13.1.9. Possuir de preferência uma empresa especializada na manutenção dos mesmos na mesma localidade (Assistência técnica local);

13.1.10. Caso necessário será solicitado amostra dos equipamentos;

13.1.11. A contratada necessita que seja feito treinamento junto a unidade contratante;

13.1.12. Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência;

13.1.13. Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

13.1.14. Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;

13.1.15. Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante, lotes e descritivos conforme Ata vigente e outros.

13.1.16. Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;

13.1.17. A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 55, inciso XII, da lei n. 8.666/93 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

13.1.18. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.

13.1.19. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

13.1.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

13.1.21. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

13.1.22. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado;

13.1.23. Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão, no que couber, ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

13.2. **Da Contratante**

13.2.1. Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

13.2.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

13.2.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;

13.2.4. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

14. **SANÇÕES**

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

14.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

14.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

14.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

14.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e Art. 49 do Decreto Estadual nº 26.182/2021:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;

- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

14.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em qualquer bem/material.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer os certificados exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida*

14.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

14.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

14.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

14.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 14.18. a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 14.19. b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.20. c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

15.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

16. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

17.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5. De acordo com o Art. 22. § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

18. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

18.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

18.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

18.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

18.5. Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para

majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado".

18.6. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

18.7. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

18.8. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

19.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

19.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Cumprir as normativas contidas no Decreto Estadual nº 21.264 (de 20/09/2016), que Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, conforme disposto no caput, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

21.2. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

22. DO REAJUSTE DE PREÇO

22.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão irremovíveis.

23. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 - COTA ME/EPP

23.1. A SUPEL ficará autorizada, em cumprimento ao disposto ART. 8º Do Decreto Estadual Nº 21.675/2017 - COTA ME/EPP, reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas do objeto do presente Termo de Referência.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Havendo casos omissos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

25. DO COMODATO

25.0.1. O(s) Equipamento(s) que estão discriminados neste Termo de Referência serão disponibilizadas em REGIME DE COMODATO (Empréstimo Gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde.

25.0.3. O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir peças dos bens confiados à sua guarda.

25.0.5. O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os equipamentos para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. O(s) equipamento(s) emprestados não poderão ser utilizados em desconformidade com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos.

25.1. O COMODATÁRIO deverá devolver o(s) Equipamento(s) emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL e em perfeito estado de uso e conservação.

25.2.1. A COMODANTE deverá garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, a troca do(s) Equipamento(s) que apresentarem defeitos não resolvidos pelos técnicos, sempre que solicitado pelo COMODATÁRIO, sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

25.3.4. A COMODANTE poderá colocar sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP), Equipamento(s) adicionais para substituição imediata aos equipamentos defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO.

25.4.7. Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados.

25.4.9. Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio do(s) Equipamento(s), mesmo que em posse de terceiros, o COMODATÁRIO deverá comunicar a ocorrência imediatamente à COMODANTE, por fac-símile, e-mail ou outros, e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo.

25.5.12. A COMODANTE deverá apresentar Declaração Formal no ato da entrega, se responsabilizando pelo(s) Equipamento(s) necessárias para a plena execução dos serviços a serem realizados.

26. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS)

28.1. A Licitante/Contratada se responsabilizará exclusivamente em relação à Manutenção Preventiva e Corretiva das impressoras e nobreaks em comodato, com Reposição de Peças, dos componentes eletroeletrônicos, do Treinamento, da Calibração, de todo qualquer chamado ou intercorrência que resultem em eventuais danos/avarias apresentados pelos equipamentos, com exceção nos casos em que houve de mal uso do equipamento.

28.4. Por motivos de adequação técnica, a Licitante/Contratada poderá substituir os equipamentos instalados para melhor fornecimento do serviço, mediante notificação prévia do CONTRATANTE;

28.7. A manutenção preventiva e corretiva das impressoras e nobreaks em comodato, bem como, a substituição das mesmas em caso de problemas técnicos será de responsabilidade exclusiva da licitante/contratada, sem que onere o CONTRATANTE em qualquer hipótese.

28.10. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente dos equipamentos cedidos sem ônus adicional para a SESAU/RO, denominada contratante.

28.13. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a SESAU/RO, no caso contratante, através de suas unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição.

28.16. Do Treinamento:

- 28.18.1. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais das Unidades de Saúde Estaduais, descritas neste TR.
- 28.18.4. Fica ciente a licitante que deverá dar o treinamento de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade de saúde, conforme disponibilidade dos servidores/colaboradores, nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá a operacionalidade do equipamento e deverá ser prestado aos setores assistenciais que fazem uso dos equipamentos. O treinamento operacional deverá abranger:
- Uma parte teórica, com detalhamento das funções do equipamento, modos de uso e montagem dos produtos (indicadores e outros);
 - Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções;
 - O treinamento deverá ser suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento conforme as recomendações do fabricante visando a otimização do uso do equipamento.
- 28.18.7. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências das unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data esta que não poderá ser superior a 90 (dias) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.
- 28.18.10. Em virtude da constante rotatividade de servidores na administração, ficará estabelecido que a reciclagem do treinamento deverá ser, no mínimo, feita a cada 06 (meses).
- 28.19. **Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato:**
- Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos itens em comodato, de técnico da Contratada ou de seus prepostos.
 - Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico.
 - Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação.
 - Prestadora de Serviços é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos.
 - Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, por fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00min às 18h00min, horário de Brasília (DF).
 - Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.
 - Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.
 - Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.
- 28.22. **Da Manutenção Corretiva:**
- O Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato ou a substituí-los.
 - O recebimento do Chamado Técnico pela Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.
 - O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.
 - No caso da impossibilidade de reparo do objeto, reparo que não apresente produtividade satisfatória e/ou reparo que demande período maior que o prazo de reparo, será necessária a troca de equipamento e esta substituição deverá ser feita por outro similar, devendo ocorrer no prazo máximo de 24 horas úteis.
 - O lapso temporal para a resolução do problema não deve exceder as 72 horas úteis do contato para retificação da situação.
 - Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.
 - Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:
 - Local no qual a assistência técnica foi acionada;
 - Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
 - Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
 - Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
 - Providências tomadas e reparos efetuados;
 - Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
 - O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.
 - Quando houver uma intervenção na qual seja identificada a necessidade de calibração do equipamento, a mesma deverá ser acompanhada dos itens citados no item 24.10 d), deste Termo de Referência;
 - Quando houver uma intervenção na fonte de alimentação elétrica, circuitos internos e/ou outros itens que dizem respeito à parte elétrica do equipamento, a devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos itens citados no item 24.10 a), deste Termo de Referência;
 - Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os Atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes.
 - Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.
- 28.25. **Da Calibração:**
- Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá realizar a calibração dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;
 - A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de calibração anual dos equipamentos;
 - Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez), equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para calibração para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

d) O prazo para calibração dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

I - Certificado de calibração rastreável pela RBC;

II - Selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, número do certificado de calibração e data da calibração.

e) Caso a Contratante identifique que os parâmetros de calibração estão fora dos padrões aceitáveis, deverá ser realizada uma intervenção técnica e consequentemente nova calibração afim de adequar para os padrões aceitáveis.

28.28. **Dos Testes de Segurança Elétrica:**

a) Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá emitir um laudo de segurança elétrica constatando a confiabilidade elétrica dos equipamentos, de acordo com as NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24;

b) A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma anual para realização dos Testes de Segurança Elétrica dos equipamentos;

c) Caso haja necessidade de retirada dos equipamentos para realização dos testes de segurança elétrica, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para segurança elétrica para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

28.31. **Da Manutenção Preventiva:**

a) Anualmente, ou de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, a Contratada deverá realizar a Manutenção Preventiva dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;

b) A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de Manutenção Preventiva anual dos equipamentos do contrato;

c) Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para manutenção preventiva para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

d) O prazo para manutenção preventiva dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

I - Relatório de manutenção preventiva acompanhado de check list;

II - Selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, data da manutenção preventiva e data prevista para a próxima manutenção preventiva.

28.34. Quadrimestralmente, deverá ser fornecido ao Contratante, um relatório em meio eletrônico atualizado com a relação das calibrações, manutenções preventivas e testes de segurança elétrica realizados X programados até aquele período, demonstrando esses quantitativos, pendências, os motivos de sua existência e o prazo de solução para as mesmas.

28.37. A Contratada deverá elaborar planos de manutenção e treinamentos especializados para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

28.40. O recolhimento, ao final do contrato, do equipamento em regime de comodato, será sem ônus para o(s) Hospital(is), sendo de inteira responsabilidade da contratada a desinstalação, a remoção, ou qualquer outra ação necessária para a retirada do equipamento em comodato, a qual deve ser providenciada no dia posterior ao final do contrato ou mesmo em prazo razoável, o qual deve ser previamente acordado com o(s) responsável(is) pelo uso ou administração do equipamento.

28.43. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados.

28.46. Na existência de algum acessório necessário ao funcionamento deste equipamento, deverão eles ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade.

28.49. A entrega dos equipamentos cedidos em regime de comodato será considerada efetivada somente após a verificação do funcionamento devido do equipamento.

28.52. Quando se aplicar, tendo em vista o tipo de equipamento em comodato, cabe à contratada preservar as condições físicas do(s) local(is) onde foi(ram) instalado(s) o(s) equipamento(s) em comodato, ou seja, o ambiente onde ocorreu a instalação do(s) referido(s) bem(ns), devendo restabelecer as condições que se encontravam neste(s) ambiente(s) antes da instalação.

28.55. É de responsabilidade do vencedor/licitante/contratado do item do certame indicar funcionário próprio para que seja responsável técnico pelos equipamentos que serão cedidos em comodato. Impreterivelmente encaminhar documento (formal) para a SESAU/RO, na pessoal do fiscal e/ou fiscais de contrato, bem como, para a direção geral da unidade de saúde estadual solicitante, aquela que fez abertura do chamamento para ordem de serviço para fins de manutenção ou averiguação de avarias/intercorrências no equipamento.

28.58. As informações mínimas do técnico a serem apresentadas pelo fornecedor serão:

a) Nome completo;

b) Local em que exerce atividade;

c) Número de telefone móvel institucional

d) Número de telefone fixo institucional;

e) E-mail de contato;

f) Uniforme e identidade funcional (crachá) visíveis e de fácil identificação do colaborador da contratada.

28.61. Na inviabilidade de contato com o funcionário ou de sua presença no Complexo Hospitalar para realizar a atividade necessária, o licitante/contratado do item do pregão deve apresentar, dentro de 24 horas, substituto para exercer a função.

28.64. É necessário que o traje do técnico esteja adequado a exercer tal atividade, devendo ser fornecidos pela empresa os EPI's necessários para o ambiente em que o equipamento está sendo utilizado, sem gerar ônus para o(s) Hospital(is) e/ou SESAU/RO.

29. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

29.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela SUPEL.

30. **DAS PROPOSTAS**

30.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item.

30.2. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

30.3. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

30.4. A empresa licitante deverá, se for possível, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

30.5. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.

30.6. O Art. 23, o § 7º da Lei 8.666/93, estabelecendo-se, por meio dele, que "na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto

ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à determinada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. Não se aplica ao processo em questão em virtude de que conforme a justificativa do setor solicitante, o consumo já foi estipulado conforme a quantidade solicitada. (*Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887)*)

31. CONDIÇÕES GERAIS

- 31.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, NORMAS DA ANVISA, INMETRO, etc.
- 31.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 31.3. Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, meio eletrônico;
- 31.4. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 31.5. Para dirimir eventuais dúvidas os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: hbapfinanceiro@gmail.com.
- 31.6. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este termo de referência e seus anexos.

32. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO.

ANEXO II – EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO - PARA OS CURATIVOS.

Elaborador: **LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA**, Cargo/Órgão: Assessor Administrativo - GAD/HBAP/SESAU.

Revisor Administrativo: **TASSIA VALE BARROSO**, Cargo/Órgão: Gerente Administrativa - GAD/HBAP/SESAU.

Revisor Técnico: **LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA** Cargo/Órgão: Técnica do Departamento de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB-DUROL.

Revisor Técnico: **CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS** Cargo/Órgão: Coordenador do Departamento de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB-DUROL.

Revisor Técnico: **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**, Cargo/Órgão: Diretora Adjunta do Hospital de Base Ary Pinheiro- HB-DGA.

Revisor Técnico: **RODRIGO BASTOS DE BARROS**, Cargo/Órgão: Diretor Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB-DG.

Revisado na CAF-II em novembro de 2022:

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
CAFII/SESAU-RO

Autorizo Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **Autorizo** o presente **Termo de Referência, SAMS e Anexos**, declaro e dou fé destes.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva da Saúde do Estado de Rondônia

SESAU/RO

ANEXO I - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e MEMÓRIA DE CÁLCULO LISTA DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE UROLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO SEMANAL	CONSUMO MÉDIO PARA 12 MESES	RESERVA TÉCNICA		QUANTIDADE SOLICITADA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
1	Eletrodo Monopolar para Ressecção Endoscópica tipo ALÇA, BOLA E FACA (Compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz). O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho.	UND.	0	25	6,25	300	20%	60	360	Serão realizadas em média de 25 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

2	<p>Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica, lâmina curva medindo 5mm de diâmetro e haste de 36 CM comprimento, com acionamento e controle de intensidade manual para corte e coagulação simultânea de vasos até 5mm, Descartável,estéril.</p> <p>Observação: Faz-se necessário em regime de comodato um gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para este item no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora.</p>	UND.	3	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
3	<p>Cateter Ureteral Duplo Jota BLACK SILICONE, para drenagem renal. Produzido em Silicone. Seu tempo permanência dentro do paciente é superior aos demais cateter de poliuretano, Cateter de Silicone tem sua permanência instalada de até 12 meses. Produzido com Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofilico 0,035 ou 0,38 e também posicionador com 7Fr de diâmetro e 49 cm de comprimento, com conector de segurança. Extremidade filiforme flexível.</p>	UND.	0	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
4	<p>Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofilico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofilico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para posicionador, Modelo de 1 loop.</p>	UND.	0	40	10	480	20%	96	576	Serão realizadas em média de 40 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

5	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND.	0	100	25	1200	20%	240	1.440,00	Serão realizadas em média de 100 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
6	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND.	0	70	17,5	840	20%	168	1.008,00	Serão realizadas em média de 70 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
7	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4.7 Fr com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND.	0	150	37,5	1800	20%	360	2.160,00	Serão realizadas em média de 150 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

8	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofilico infantil (Pig Tail Infantil) para drenagem renal. Produzido em soft poliuretano, radiopaco com m diâmetro de 3 Fr com comprimentos de 14 centímetros. Posicionador em vinil com ponta radiopaca. Acompanha fio guia em nitinol, que não entorta, com cobertura hidrofilica com calibre de 0,035 ou 0,38.	UND.	0	15	3,75	9180	20%	1.836,00	11.016,00	Serão realizadas em média de 15 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
9	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscopia Flexível, com revestimento hidrofilico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 35cm com diâmetro de 9,5Fr.	UND.	0	30	7,5	360	20%	72	432	Serão realizadas em média de 30 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
10	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscopia Flexível, com revestimento hidrofilico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 45cm com diâmetro de 10,7Fr.	UND.	0	30	7,5	360	20%	72	432	Serão realizadas em média de 30 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
11	Capa de Microcâmara (Luva de Artrosopia) capa maleável transparente, material atóxico, medindo 15 X 250cm, extremidade com alças, vem estéril.	UND.	0	360	90	4320	20%	864	5.184,00	Serão realizadas em média de 180 procedimentos/mês. (utiliza-se 2 por procedimento)

12	Conjunto de Dilatadores Renais Amplatz. Conjunto de dilatadores renais Amplatz, seqüenciais, produzidos em PVC e Teflon radiopaco, composto de um Cateter de 8 Fr radiopaco teflonado, com 84 cm de comprimento, 3 dilatadores faciais em polietileno com diâmetros de 6, 8 e 10 Fr. com 20 cm de comprimento, mais 11 dilatadores teflonados de 16 cm de comprimento com diâmetros de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 Fr., na cor azul.	UND.	4	50	12,5	600	20%	120	720	Serão realizadas em média de 50 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
13	Balão para Acesso Percutâneo (instalação de contraste). Comprimento: 15 cm/ Diâmetro inflado: 10mm/ Aceita fio- guia 0,38 / Acompanha aparelho inflador, com capacidade de inflação de até 30 atm e comporta 25mL de solução/ Acompanha bainha 30 Fr em vinil.	UND.	0	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
14	Cateter Ureteral para instilação de contraste Cateter fabricado em celofane (silicone + copoliéster) radiopaco, ecogênico, graduado a cada 5 cm, possui extremidade distal aberta, com ou sem orifícios em sua extensão; Acompanha empurrador em polietileno, guia metálico em aço inoxidável revestido de teflon e duas pinças; Diâmetro: 4Fr, Ponta reta, abertura lateral, tamanho 70cm.	UND.	0	70	17,5	840	20%	168	1.008,00	Serão realizadas em média de 70 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
15	Conjunto de Dilatadores Uretrais. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: Conjunto com calibre variando entre: 6,8,9,10,11,12,14,16,18 Fr. acompanha Fio Guia 0.38/ 145cm.	UND.	1	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
16	Balão de Kaye p/ tamponamento. Em polietileno radiopaco. Cateter c/diâmetro de 14 Fr., 25 cm de comprimento, Balão com comprimento de 15 cm e diâmetro de 12mm inflado. Acompanha seringa plástica de 10ml.	UND.	0	5	1,25	60	20%	12	72	Serão realizadas em média de 5 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

17	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com revestimento Hidrofílico Slipcoat/ encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm/ Diâmetro: 0,35 /ponta reta.	UND.	200	170	42,5	2040	20%	408	2.448,00	Serão realizadas em média de 85 procedimentos/mês. (utiliza-se 2 por procedimento)
18	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta flexível.	UND.	0	170	42,5	2040	20%	408	2.448,00	Serão realizadas em média de 85 procedimentos/mês. (utiliza-se 2 por procedimento)
19	Kit Nefrostomia Percutânea com Sonda Balão no 14 Fr. Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco 10Fr por 30cm, 2ML o volume do balão; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (6,7,9,10,12,14 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035" x 90cm, cânula de punção, introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.	UND.	8	15	3,75	180	20%	36	216	Serão realizadas em média de 15 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
20	Cateter para Cistometria: Cateter fabricado em poliuretano, radiopaco e graduado; Extremidade distal cilíndrica com orifícios laterais; modelos dupla via; Vias com conexão luer lock e pinças; comprimento 40 cm (masculino).	UND.	19	100	25	1200	20%	240	1.440,00	Serão realizadas em média de 100 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
21	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: Basket sem ponta/ Composição: Nitinol/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND.	0	60	15	720	20%	144	864	Serão realizadas em média de 60 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
22	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: BIDENTE sem ponta/ Composição: Aço/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND.	0	45	11,25	540	20%	108	648	Serão realizadas em média de 45 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
23	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento.	UND.	0	45	11,25	540	20%	108	648	Serão realizadas em média de 45 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento).
24	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, nitinol, 5 Fr., 60 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND.	0	45	11,25	540	20%	108	648	Serão realizadas em média de 45 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

25	AGULHA DE CHIBA, agulha para punção inicial 18G x 23cm para instalação de contraste no rim, material para cirurgia urológica Nefrolitotripsia Percutânea.	UND.	0	70	17,5	840	20%	168	1.008,00	Serão realizadas em média de 70 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
26	CONJUNTOS DE INTRODUTORES URETRAL para introdução de cateter ou instrumento. Os dois botões permitem que a bainha seja removida e removida. O diâmetro máximo do cateter ou instrumento a ser introduzido deve ser medido para assegurar sua passagem através da bainha. O conjunto padrão inclui bainha, introdutor e guia de fio. Introdutor e guia de fio. Introdutor 9FR, Comprimento da Bainha 2 cm, Comprimento do Introdutor 37 cm.	UND.	0	30	7,5	360	20%	72	432	Serão realizadas em média de 30 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
27	Equipo de Irrigação de 4 vias, Urológico, já esterilizados (gás oxido de etileno), extensões de polivinilclorida (PVC) cristal atóxico, conectores em " Y " clamp corta fluxo, embalagem unitária contendo 01 (conjunto) acompanha luva/ capa de artroscopia 15cm por 250CM, conector luer lock-4vias.	UND.	0	75	18,75	900	20%	180	1.080,00	Serão realizadas em média de 75 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
28	Evacuador de Elik (Retirada de Fragmentos vesicais) Possui uma cesta que pode ser desacoplada após a cirurgia facilitando o envio dos fragmentos para análise patológica. A përa é livre de látex e ergonômica, compatível com material storz. conteúdo de 280ml, produzido por PC, PVS e Silicone.	UND.	6	45	11,25	540	20%	108	648	Serão realizadas em média de 45 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
29	Seringa 60 ml com bico longo (Seringa da Urologia).	UND.	720	75	18,75	900	20%	180	1.080,00	Serão realizadas em média de 75 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
30	Sonda Vesical Tipo Foley no 24, 3 (três) em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressosna embalagem.	UND.	12	35	8,75	420	20%	84	504	Serão realizadas em média de 35 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

31	Sonda Vesical Tipo Folley no 22, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	50	75	18,75	900	20%	180	1.080,00	Serão realizadas em média de 75 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
32	Sonda Vesical Tipo Folley no 20, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	0	40	10	480	20%	96	576	Serão realizadas em média de 40 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
33	Sonda Vesical Tipo Folley no16, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	0	70	17,5	840	20%	168	1.008,00	Serão realizadas em média de 70 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
34	Sonda Vesical Tipo Folley no18, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	0	50	12,5	600	20%	120	720	Serão realizadas em média de 50 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
35	Sonda Vesical Tipo Folley no20, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	0	25	6,25	300	20%	60	360	Serão realizadas em média de 25 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

36	Sonda Vesical Tipo Folley no22, 2 (duas vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND.	80	15	3,75	180	20%	36	216	Serão realizadas em média de 15 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
37	TROCARTER, D=12 mm, C= 11.5 cm, de consiste em um trocater para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 12mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola.	UND.	10	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
38	TROCARTER, D=10 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocater para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores 10mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção.	UND.	15	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
39	TROCARTER, D=5 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocater para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 5mm para 3mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola, tem sua facilidade por não desgastar o instrumental.	UND.	15	25	6,25	150	20%	30	180	Serão realizadas em média de 25 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

40	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 270microm compatível com laser dornier MED TECH H-30.	UND.	147	30	7,5	360	20%	72	432	Serão realizadas em média de 30 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
41	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 400 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30.	UND.	40	60	15	720	20%	144	864	Serão realizadas em média de 60 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
42	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30.	UND.	61	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
43	Tela para cirurgia de Sling Transobturatório: tratamento para incontinência Urinária Feminina: Composto de Fita de difluoreto de polivinilideno PVDF com bordas atraumática.	UND.	15	15	3,75	180	20%	36	216	Serão realizadas em média de 15 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
44	Prótese Peniana, tipo maleável, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médico, componente interno filamento de prata, componente: 2 cilindros, diâmetro cerca de 9,5mm a 13 mm, comprimento em torno de 24,5 cm com redução para 15,5 cm, componente adicional c/ extensor de ponta, esterilidade estéril, uso único.	UND.	0	2	0,5	24	20%	4,8	28	Serão realizadas em média de 02 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
45	Tela para Incontinência Urinária MASCULINA (SLING SUBURETRAL): instalação perineal. Composto de Fita de polivinilideno PVDF com bordas transadas lisas e atraumática, a instalação através de uma técnica outside-in, C=04cm X D=03cm.	UND.	0	2	0,5	24	20%	4,8	28	Serão realizadas em média de 02 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
46	Probes CALCUSON. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 2.5 mm, entono 350 mm de comprimento, ponta oscilante para combinação compatível com marca karl storz do aparelho calcuson.	UND.	0	5	1,25	60	20%	12	72	Serão realizadas em média de 05 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
47	Gel para injeção intraureteral: copolímero de poliacrilato - polialcool (unidade=frasco ampola com 1ml)	UND.	3	5	1,25	60	20%	12	72	Serão realizadas em média de 05 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
48	Solução Glicina 1,5% - 3 litros.	UND.	90	180	45	2160	20%	432	2.592,00	Serão realizadas em média de 18 procedimentos/mês. (utiliza-se 10 por procedimento)

49	Clip de Polímero: Tamanho "medium large" (ML), cor verde, para vasos de aproximadamente 7 mm a 10,0 mm; caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister).	UND.	0	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)
50	Clip Hem-o-lok de Polímero: Tamanho "extra large (XL)", cor dourado, para vasos de aproximadamente 13,0 mm a 16,0 mm; caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister). Observação: A empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato caixa de aplicadores de clips, onde deverá permanecer até enquanto possuir devido insumo em uma quantidade de 03 pinças.	UND.	0	10	2,5	120	20%	24	144	Serão realizadas em média de 10 procedimentos/mês. (utiliza-se 1 por procedimento)

Fonte: Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887);

ANEXO II - EQUIPAMENTO(S) EM REGIME DE COMODATO

Item	Especificação	Quantidade Solicitada
1	Gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para o item 2 no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora.	1
2	Caixa de aplicadores de clips para o item 50.	1

Fonte: Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887);

Conforme observação inserida no item 2 e item 50 - Anexo I, a empresa vencedora deverá disponibilizar **gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para o item 2 no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora e caixa de aplicadores de clips para esta unidade**, aonde deverá permanecer até enquanto possuir devido insumo em uma quantidade de 03 pinças, em regime de comodato.

Considerando o Art. 579 do Código Civil: "O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis." Perfaz-se com a tradição do objeto. **Portanto não poderá influir no preço do insumo adquirido.** Ainda, o comodato **justifica-se pela necessidade do equipamento ser compatível com o item que será adquirido para melhor eficiência.**

Ainda sobre o comodato, vale salientar os benefícios desse, **economia na aquisição de equipamentos, facilidade de troca de tecnologia, possibilidade da troca do insumo sem que necessite adquirir outro equipamento**, sobre isso vale salientar que sempre na aquisição de materiais deve-se pesar o princípio das escolhas trágicas: "para designar situações em que, diante da falta de recursos, leia-se falta de dinheiro, temos que priorizar o atendimento de determinada necessidade em detrimento de outra." Por isso, deve-se sempre priorizar por processos que sejam mais Econômicos ao Erário.

Sobre os Níveis de Tensão Elétrica deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB:

O equipamento deverá ser compatível com a Tensão da unidade: "Tensão de Linha: **380 v (2 F = Fase + Fase) Bifásico ou (3F = Fase + Fase + Fase) Trifásico, 60 Hz** e Tensão de Fase: **220 v (1F = Fase + Neutro), Monofásico, 60 Hz**".

Deste modo, fica estabelecido que nos processo de compras deste HB que contemplem **equipamentos elétricos/eletrônicos**, estes deverão ter como **nível de tensão nominal (380 V /220 V)**.

Fonte: Informação 2 (0015684437) ; Estudo Técnico HB-DUROL (0022057887);



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Vale Barroso, Gerente**, em 16/11/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS, Médico(a)**, em 16/11/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretário(a) Executivo(a), em 17/11/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033511556** e o código CRC **49CFB5B5**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0049.216877/2020-16

SEI nº 0033511556



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO II
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
1	Eletrodo Monopolar para Ressecção Endoscópica tipo ALÇA, BOLA E FACA (Compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz). O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho.	UND	270	R\$ 556,60	R\$ 150.282,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 51
2	Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica, lâmina curva medindo 5mm de diametro e haste de 36 CM comprimento, com acionamento e controle de intensidade manual para corte e coagulação simultânea de vasos até 5mm, Descartável,estéril. Observação: Faz se necessário em regime de comodato um gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para este item no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora.	UND	108	R\$ 3.843,31	R\$ 415.077,48	AMPLA VINCULADA AO ITEM 52

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
3	Cateter Ureteral Duplo Jota BLACK SILICONE, para drenagem renal. Produzido em Silicone. Seu tempo permanência dentro do paciente é superior aos demais cateter de poliuretano, Cateter de Silicone tem sua permanência instalada de até 12 meses. Produzido com Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico 0,035 ou 0,38 e também posicionador com 7Fr de diâmetro e 49 cm de comprimento, com conector de segurança. Extremidade filiforme flexível.	UND	144	R\$ 377,01	R\$ 54.289,44	EXCLUSIVO ME/EPP
4	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	432	R\$ 335,26	R\$ 144.832,32	AMPLA VINCULADA AO ITEM 53
5	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação pa+A10:B13ra visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop	UND	1.080	R\$ 313,59	R\$ 338.677,20	AMPLA VINCULADA AO ITEM 54

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
6	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	756	R\$ 445,84	R\$ 337.055,04	AMPLA VINCULADA AO ITEM 55
7	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4.7 Fr com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	1.620	R\$ 423,35	R\$ 685.827,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 56
8	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico infantil (Pig Tail Infantil) para drenagem renal. Produzido em soft poliuretano, radiopaco com m diâmetro de 3 Fr com comprimentos de 14 centímetros. Posicionador em vinil com ponta radiopaca. Acompanha fio guia em nitinol, que não entorta, com cobertura hidrofílica com calibre de 0,035 ou 0,38.	UND	8.262	R\$ 428,93	R\$ 3.543.819,66	AMPLA VINCULADA AO ITEM 57

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
9	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscópio Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 35cm com diâmetro de 9,5Fr.	UND	324	R\$ 1.682,02	R\$ 544.974,48	AMPLA VINCULADA AO ITEM 58
10	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscópio Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 45cm com diâmetro de 10,7Fr.	UND	324	R\$ 1.688,02	R\$ 546.918,48	AMPLA VINCULADA AO ITEM 59
11	Capa de Microcâmara (Luva de Artroscopia) capa maleável transparente, material atóxico, medindo 15 X 250cm, extremidade com alças, vem estéril.	UND	5.184	R\$ 5,74	R\$ 29.756,16	EXCLUSIVO ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
12	Conjunto de Dilatadores Renais Amplatz. Conjunto de dilatadores renais Amplatz, seqüenciais, produzidos em PVC e Teflon radiopaco, composto de um Cateter de 8 Fr radiopaco teflonado, com 84 cm de comprimento, 3 dilatadores faciais em polietileno com diâmetros de 6, 8 e 10 Fr. com 20 cm de comprimento, mais 11 dilatadores teflonados de 16 cm de comprimento com diâmetros de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 Fr., na cor azul.	UND	540	R\$ 2.078,00	R\$ 1.122.120,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 60
13	Balão para Acesso Percutâneo (instalação de contraste). Comprimento: 15 cm/ Diâmetro inflado: 10mm/ Aceita fio-guia 0,38 / Acompanha aparelho inflador, com capacidade de inflação de até 30 atm e comporta 25mL de solução/ Acompanha bainha 30 Fr em vinil.	UND	108	R\$ 2.266,26	R\$ 244.756,08	AMPLA VINCULADA AO ITEM 61
14	Cateter Ureteral para instilação de contraste Cateter fabricado em celofane (silicone + coopoliester) radiopaco, ecogênico, graduado a cada 5 cm, possui extremidade distal aberta, com ou sem orifícios em sua extensão; Acompanha empurrador em polietileno, guia metálico em aço inoxidável revestido de teflon e duas pinças; Diâmetro: 4Fr, Ponta reta, abertura lateral, tamanho 70cm.	UND	756	R\$ 89,92	R\$ 67.971,96	AMPLA VINCULADA AO ITEM 62



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
15	Conjunto de Dilatadores Uretrais. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: Conjunto com calibre variando entre: 6,8,9,10,11,12,14,16,18 Fr. acompanha Fio Guia 0.38/ 145cm.	UND	108	R\$ 1.751,59	R\$ 189.171,72	AMPLA VINCULADA AO ITEM 63
16	Balão de Kaye p/ tamponamento. Em polietileno radiopaco. Cateter c/diâmetro de 14 Fr., 25 cm de comprimento, Balão com comprimento de 15 cm e diâmetro de 12mm inflado. Acompanha seringa plástica de 10ml.	UND	54	R\$ 1.850,01	R\$ 99.900,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 64
17	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com revestimento Hidrofílico Slipcoat/ encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm/ Diâmetro: 0,35 /ponta reta.	UND	1.836	R\$ 307,44	R\$ 564.459,84	AMPLA VINCULADA AO ITEM 65
18	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta flexível.	UND	1.836	R\$ 315,87	R\$ 579.937,32	AMPLA VINCULADA AO ITEM 66

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
19	Kit Nefrostomia Percutânea com Sonda Balão no 14 Fr. Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco 10Fr por 30cm, 2ML o volume do balão; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (6,7,9,10,12,14 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035” x 90cm, cânula de punção, introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.	UND	162	R\$ 1.142,00	R\$ 185.004,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 67
20	Cateter para Cistometria: Cateter fabricado em poliuretano, radiopaco e graduado; Extremidade distal cilíndrica com orifícios laterais; modelos dupla via; Vias com conexão luer lock e pinças; comprimento 40 cm (masculino).	UND	1.080	R\$ 159,53	R\$ 172.292,40	AMPLA VINCULADA AO ITEM 68
21	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: Basket sem ponta/ Composição: Nitinol/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND	648	R\$ 1.239,49	R\$ 803.189,52	AMPLA VINCULADA AO ITEM 69
22	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: BIDENTE sem ponta/ Composição: Aço/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND	486	R\$ 1.684,46	R\$ 818.647,56	AMPLA VINCULADA AO ITEM 70
23	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento.	UND	486	R\$ 2.046,52	R\$ 994.608,72	AMPLA VINCULADA AO ITEM 71

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
24	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, nitinol, 5 Fr., 60 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND	486	R\$ 1.893,13	R\$ 920.061,18	AMPLA VINCULADA AO ITEM 72
25	AGULHA DE CHIBA, agulha para punção inicial 18G x 23cm para instalação de contraste no rim, material para cirurgia urológica Nefrolitotripsia Percutânea.	UND	756	R\$ 191,55	R\$ 144.811,80	AMPLA VINCULADA AO ITEM 73
26	CONJUNTOS DE INTRODUTORES URETRAL para introdução de cateter ou instrumento. Os dois botões permitem que a bainha seja removida e removida. O diâmetro máximo do cateter ou instrumento a ser introduzido deve ser medido para assegurar sua passagem através da bainha. O conjunto padrão inclui bainha, introdutor e guia de fio. Introdutor 9FR, Comprimento da Bainha 2 cm, Comprimento do Introdutor 37 cm.	UND	324	R\$ 1.688,12	R\$ 546.950,88	AMPLA VINCULADA AO ITEM 74
27	Equipo de Irrigação de 4 vias, Urológico, já esterilizados (gás oxido de etileno), extensões de polivinilclorida (PVC) cristal atóxico, conectores em " Y " clamp corta fluxo, embalagem unitária contendo 01 (conjunto) acompanha luva/ capa de artroscopia 15cm por 250CM, conector luer lock-4vias.	UND	810	R\$ 97,85	R\$ 79.258,50	AMPLA VINCULADA AO ITEM 75

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
28	Evacuador de Elik (Retirada de Fragmentos vesicais) Possui uma cesta que pode ser desacoplada após a cirurgia facilitando o envio dos fragmentos para análise patológica. A pêra é livre de látex e ergonômica, compatível com material storz. conteúdo de 280ml, produzido por PC, PVS e Silicone.	UND	486	R\$ 421,91	R\$ 205.048,26	AMPLA VINCULADA AO ITEM 76
29	Seringa 60 ml com bico longo (Seringa da Urologia)	UND	1.080	R\$ 5,70	R\$ 6.156,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30	Sonda Vesical Tipo Foley no 24, 3 (três) em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	504	R\$ 48,89	R\$ 24.640,56	EXCLUSIVO ME/EPP
31	Sonda Vesical Tipo Folley no 22, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	1.080	R\$ 48,89	R\$ 52.801,20	EXCLUSIVO ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
32	Sonda Vesical Tipo Folley no 20, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	576	R\$ 48,89	R\$ 28.160,64	EXCLUSIVO ME/EPP
33	Sonda Vesical Tipo Folley no16, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	1.008	R\$ 48,89	R\$ 49.281,12	EXCLUSIVO ME/EPP
34	Sonda Vesical Tipo Folley no18, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	720	R\$ 48,89	R\$ 35.200,80	EXCLUSIVO ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
35	Sonda Vesical Tipo Folley no20, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	360	R\$ 48,89	R\$ 17.600,40	EXCLUSIVO ME/EPP
36	Sonda Vesical Tipo Folley no22, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	216	R\$ 48,89	R\$ 10.560,24	EXCLUSIVO ME/EPP
37	TROCARTER, D=12 mm, C= 11.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável de compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 12mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola.	UND	144	R\$ 319,74	R\$ 46.042,56	EXCLUSIVO ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
38	TROCARTER, D=10 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores 10mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção.	UND	144	R\$ 319,74	R\$ 46.042,56	EXCLUSIVO ME/EPP
39	TROCARTER, D=5 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 5mm para 3mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola, tem sua facilidade por não desgastar o instrumental.	UND	180	R\$ 319,74	R\$ 57.553,20	EXCLUSIVO ME/EPP
40	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 270microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	324	R\$ 9.159,33	R\$ 2.967.622,92	AMPLA VINCULADA AO ITEM 77
41	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 400 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	648	R\$ 9.159,33	R\$ 5.935.245,84	AMPLA VINCULADA AO ITEM 78

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
42	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	108	R\$ 4.065,75	R\$ 439.101,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 79
43	Tela para cirurgia de Sling Transobturatório: tratamento para incontinência Urinária Feminina: Composto de Fita de difluoreto de polivinilideno PVDF com bordas atraumática.	UND	162	R\$ 2.230,55	R\$ 361.349,10	AMPLA VINCULADA AO ITEM 80
44	Prótese Peniana, tipo maleável, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médico, componente interno filamento de prata, componente: 2 cilindros, diâmetro cerca de 9,5mm a 13 mm, comprimento em torno de 24,5 cm com redução para 15,5 cm, componente adicional c/ extensor de ponta, esterilidade estéril, uso único.	UND	21	R\$ 3.363,68	R\$ 70.637,28	AMPLA VINCULADA AO ITEM 81
45	Tela para Incontinência Urinária MASCULINA (SLING SUBURETRAL): instalação perineal. Composto de Fita de polivinilideno PVDF com bordas transadas lisas e atraumática, a instalação através de uma técnica outside- in, C=04cm X D=03cm	UND	21	R\$ 4.985,31	R\$ 104.691,51	AMPLA VINCULADA AO ITEM 82
46	Probes CALCUSON. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 2.5 mm, entorno 350 mm de comprimento, ponta oscilante para combinação compatível com marca karl storz do aparelho calcuson.	UND	54	R\$ 3.183,33	R\$ 171.899,82	AMPLA VINCULADA AO ITEM 83

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
47	Gel para injeção intraarterial: copolímero de poliacrilato - polialcool (unidade=frasco ampola com 1ml)	UND	54	R\$ 1.750,01	R\$ 94.500,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 84
48	Solução Glicina 1,5% - 3 litros	UND	1.944	R\$ 33,32	R\$ 64.774,08	AMPLA VINCULADA AO ITEM 85
49	Clip de Polímero: Tamanho "medium large" (ML), cor verde, para vasos de aproximadamente 7 mm a 10,0 mm, caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister).	UND	108	R\$ 750,00	R\$ 81.000,00	AMPLA VINCULADA AO ITEM 86
50	Clip Hem-o-lok de Polímero: Tamanho "extra large (XL)", cor dourado, para vasos de aproximadamente 13,0 mm a 16,0 mm; caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister). Observação: A empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato caixa de aplicadores de clips, onde deverá permanecer até enquanto possuir devido insumo em uma quantidade de 03 pinças.	UND	108	R\$ 821,20	R\$ 88.689,60	AMPLA VINCULADA AO ITEM 87
51	Eletrodo Monopolar para Ressecção Endoscópica tipo ALÇA, BOLA E FACA (Compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz). O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho.	UND	90	R\$ 556,60	R\$ 50.094,01	COTA VINCULADA AO ITEM 01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
52	Tesoura para sistema de video, coaguladora ultrassônica, lâmina curva medindo 5mm de diametro e haste de 36 CM comprimento, com acionamento e controle de intensidade manual para corte e coagulação simultânea de vasos até 5mm, Descartável,estéril. Observação: Faz se necessário em regime de comodato um gerador ultrassônico compatível com a tesoura para sistema de vídeo para este item no ato cirúrgico e um técnico que será fornecido pela empresa vencedora.	UND	36	R\$ 3.843,31	R\$ 138.359,17	COTA VINCULADA AO ITEM 02
53	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	144	R\$ 335,26	R\$ 48.277,45	COTA VINCULADA AO ITEM 04
54	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação pa+A10:B13ra visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop	UND	360	R\$ 313,59	R\$ 112.892,41	COTA VINCULADA AO ITEM 05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
55	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	252	R\$ 445,84	R\$ 112.351,69	COTA VINCULADA AO ITEM 06
56	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4.7 Fr com comprimentos de 22 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	UND	540	R\$ 423,35	R\$ 228.609,01	COTA VINCULADA AO ITEM 07
57	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico infantil (Pig Tail Infantil) para drenagem renal. Produzido em soft poliuretano, radiopaco com m diâmetro de 3 Fr com comprimentos de 14 centímetros. Posicionador em vinil com ponta radiopaca. Acompanha fio guia em nitinol, que não entorta, com cobertura hidrofílica com calibre de 0,035 ou 0,38.	UND	2.754	R\$ 428,93	R\$ 1.181.273,23	COTA VINCULADA AO ITEM 08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
58	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscópio Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 35cm com diâmetro de 9,5Fr.	UND	108	R\$ 1.682,02	R\$ 181.658,17	COTA VINCULADA AO ITEM 09
59	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscópio Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 45cm com diâmetro de 10,7Fr.	UND	108	R\$ 1.688,02	R\$ 182.306,17	COTA VINCULADA AO ITEM 10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
60	Conjunto de Dilatadores Renais Amplatz. Conjunto de dilatadores renais Amplatz, seqüenciais, produzidos em PVC e Teflon radiopaco, composto de um Cateter de 8 Fr radiopaco teflonado, com 84 cm de comprimento, 3 dilatadores faciais em polietileno com diâmetros de 6, 8 e 10 Fr. com 20 cm de comprimento, mais 11 dilatadores teflonados de 16 cm de comprimento com diâmetros de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 Fr., na cor azul.	UND	180	R\$ 2.078,00	R\$ 374.040,00	COTA VINCULADA AO ITEM 12
61	Balão para Acesso Percutâneo (instalação de contraste). Comprimento: 15 cm/ Diâmetro inflado: 10mm/ Aceita fio-guia 0,38 / Acompanha aparelho inflador, com capacidade de inflação de até 30 atm e comporta 25mL de solução/ Acompanha bainha 30 Fr em vinil.	UND	36	R\$ 2.266,26	R\$ 81.585,37	COTA VINCULADA AO ITEM 13
62	Cateter Ureteral para instilação de contraste Cateter fabricado em celofane (silicone + coopoliester) radiopaco, ecogênico, graduado a cada 5 cm, possui extremidade distal aberta, com ou sem orifícios em sua extensão; Acompanha empurrador em polietileno, guia metálico em aço inoxidável revestido de teflon e duas pinças; Diâmetro: 4Fr, Ponta reta, abertura lateral, tamanho 70cm.	UND	252	R\$ 89,92	R\$ 22.657,33	COTA VINCULADA AO ITEM 14

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
63	Conjunto de Dilatadores Uretrais. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: Conjunto com calibre variando entre: 6,8,9,10,11,12,14,16,18 Fr. Acompanha Fio Guia 0.38/ 145cm.	UND	36	R\$ 1.751,59	R\$ 63.057,25	COTA VINCULADA AO ITEM 15
64	Balão de Kaye p/ tamponamento. Em polietileno radiopaco. Cateter c/diâmetro de 14 Fr., 25 cm de comprimento, Balão com comprimento de 15 cm e diâmetro de 12mm inflado. Acompanha seringa plástica de 10ml.	UND	18	R\$ 1.850,01	R\$ 33.300,01	COTA VINCULADA AO ITEM 16
65	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com revestimento Hidrofílico Slipcoat/ encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm/ Diâmetro: 0,35 /ponta reta.	UND	612	R\$ 307,44	R\$ 188.153,29	COTA VINCULADA AO ITEM 17
66	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta flexível.	UND	612	R\$ 315,87	R\$ 193.312,44	COTA VINCULADA AO ITEM 18
67	Kit Nefrostomia Percutânea com Sonda Balão no 14 Fr. Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco 10Fr por 30cm, 2ML o volume do balão; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (6,7,9,10,12,14 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035" x 90cm, cânula de punção, introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.	UND	54	R\$ 1.142,00	R\$ 61.668,00	COTA VINCULADA AO ITEM 19

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
68	Cateter para Cistometria: Cateter fabricado em poliuretano, radiopaco e graduado; Extremidade distal cilíndrica com orifícios laterais; modelos dupla via; Vias com conexão luer lock e pinças; comprimento 40 cm (masculino).	UND	360	R\$ 159,53	R\$ 57.430,81	COTA VINCULADA AO ITEM 20
69	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: Basket sem ponta/ Composição: Nitinol/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND	216	R\$ 1.239,49	R\$ 267.729,85	COTA VINCULADA AO ITEM 21
70	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: BIDENTE sem ponta/ Composição: Aço/ Comprimento: 38cm/ Diâmetro: 12Fr.	UND	162	R\$ 1.684,46	R\$ 272.882,53	COTA VINCULADA AO ITEM 22
71	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento.	UND	162	R\$ 2.046,52	R\$ 331.536,24	COTA VINCULADA AO ITEM 23
72	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULOS, estéril, descartável, nitinol, 5 Fr., 60 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND	162	R\$ 1.893,13	R\$ 306.687,07	COTA VINCULADA AO ITEM 24
73	AGULHA DE CHIBA, agulha para punção inicial 18G x 23cm para instalação de contraste no rim, material para cirurgia urológica Nefrolitotripsia Percutânea.	UND	252	R\$ 191,55	R\$ 48.270,61	COTA VINCULADA AO ITEM 25

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
74	CONJUNTOS DE INTRODUTORES URETRAL para introdução de cateter ou instrumento. Os dois botões permitem que a bainha seja removida e removida. O diâmetro máximo do cateter ou instrumento a ser introduzido deve ser medido para assegurar sua passagem através da bainha. O conjunto padrão inclui bainha, introdutor e guia de fio. Introdutor e guia de fio. Introdutor 9FR, Comprimento da Bainha 2 cm, Comprimento do Introdutor 37 cm.	UND	108	R\$ 1.688,12	R\$ 182.316,97	COTA VINCULADA AO ITEM 26
75	Equipo de Irrigação de 4 vias, Urológico, já esterilizados (gás oxido de etileno), extensões de polivinilclorida (PVC) cristal atóxico, conectores em " Y " clamp corta fluxo, embalagem unitária contendo 01 (conjunto) acompanha luva/ capa de artroscopia 15cm por 250CM, conector luer lock-4vias.	UND	270	R\$ 97,85	R\$ 26.419,51	COTA VINCULADA AO ITEM 27
76	Evacuador de Elik (Retirada de Fragmentos vesicais) Possui uma cesta que pode ser desacoplada após a cirurgia facilitando o envio dos fragmentos para análise patológica. A pêra é livre de látex e ergonômica, compatível com material storz. conteúdo de 280ml, produzido por PC, PVS e Silicone.	UND	162	R\$ 421,91	R\$ 68.349,43	COTA VINCULADA AO ITEM 28
77	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 270microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	108	R\$ 9.159,33	R\$ 989.207,64	COTA VINCULADA AO ITEM 40
78	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 400 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	216	R\$ 9.159,33	R\$ 1.978.415,28	COTA VINCULADA AO ITEM 41

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
79	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH H-30	UND	36	R\$ 4.065,75	R\$ 146.367,00	COTA VINCULADA AO ITEM 42
80	Tela para cirurgia de Sling Transobturatório: tratamento para incontinência Urinária Feminina: Composto de Fita de difluoreto de polivinilideno PVDF com bordas atraumática.	UND	54	R\$ 2.230,55	R\$ 120.449,71	COTA VINCULADA AO ITEM 43
81	Prótese Peniana, tipo maleável, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médico, componente interno filamento de prata, componente: 2 cilindros, diâmetro cerca de 9,5mm a 13 mm, comprimento em torno de 24,5 cm com redução para 15,5 cm, componente adicional c/ extensor de ponta, esterilidade estéril, uso único.	UND	7	R\$ 3.363,68	R\$ 23.545,77	COTA VINCULADA AO ITEM 44
82	Tela para Incontinência Urinária MASCULINA (SLING SUBURETRAL): instalação perineal. Composto de Fita de polivinilideno PVDF com bordas transadas lisas e atraumática, a instalação através de uma técnica outside- in, C=04cm X D=03cm	UND	7	R\$ 4.985,31	R\$ 34.897,17	COTA VINCULADA AO ITEM 45
83	Probes CALCUSON. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 2.5 mm, entorno 350 mm de comprimento, ponta oscilante para combinação compatível com marca karl storz do aparelho calcuson.	UND	18	R\$ 3.183,33	R\$ 57.299,95	COTA VINCULADA AO ITEM 46



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
84	Gel para injeção intraureteral: copolímero de poliacrilato - polialcool (unidade=frasco ampola com 1ml)	UND	18	R\$ 1.750,01	R\$ 31.500,01	COTA VINCULADA AO ITEM 47
85	Solução Glicina 1,5% - 3 litros	UND	648	R\$ 33,32	R\$ 21.591,37	COTA VINCULADA AO ITEM 48
86	Clip de Polímero: Tamanho "medium large" (ML), cor verde, para vasos de aproximadamente 7 mm a 10,0 mm, caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister).	UND	36	R\$ 750,00	R\$ 27.000,01	COTA VINCULADA AO ITEM 49
87	Clip Hem-o-lok de Polímero: Tamanho "extra large (XL)", cor dourado, para vasos de aproximadamente 13,0 mm a 16,0 mm; caixa com 14 Blisters (06 clips por Blister). Observação: A empresa vencedora deverá disponibilizar em regime de comodato caixa de aplicadores de clips, onde deverá permanecer até enquanto possuir devido insumo em uma quantidade de 03 pinças.	UND	36	R\$ 821,20	R\$ 29.563,21	COTA VINCULADA AO ITEM 50
TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					24.825.164,55	
TOTAL EXCLUSIVO ME E EPP					8.733.138,29	
VALOR TOTAL					R\$ 33.558.302,84	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preço de fornecimento de (descrever o objeto resumido) pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	Especificação	UND	QTD	MARCA/ MODELO	REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	De acordo com o ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA						

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnica e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 90 (noventa) dias.

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

(Local)....., de 2022

(Assinatura do representante legal e carimbo)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO IV

MODELO MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/20XX/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 623/2022		
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Processo n	0049.216877/2020-16
Órgão Participante:	XXXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

4.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

4.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

4.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

5.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

6.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

6.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

7. CLÁUSULA VIII - DO FORO

7.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO V

Modelo Ofício do órgão ou entidade não participante da ata solicitando Adesão como interessado

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____/____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

Nº ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ADESÃO

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2022/SIGMA/SUPEL/RO
AMPLA e EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 40/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 29/03/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **623/2022/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO por item**, Modo de disputa **“aberto”** tendopor finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.216877/2020-16

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4009

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.558.302,84

DATA DE ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 24 de Janeiro 2023.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300061141